

第 143/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門貿易投資促進局二零零四年財政年度第一補充預算，金額為\$15,692,710.50（澳門幣壹仟伍佰陸拾玖萬貳仟柒佰壹拾元伍角整），該預算為本批示之組成部份。

二零零四年五月二十五日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 15 692 710,50 (quinze milhões, seiscentas e noventa e duas mil, setecentas e dez patacas e cinquenta avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零四年第一補充預算**1.º orçamento suplementar****Ano económico de 2004**

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額（澳門幣） Valor em MOP 撥款之追加 Reforço da dotação
	收益 Proveitos	
7419	從上年度轉入之結餘 Saldos transitados da gerência anterior	15,692,710.50
	成本 Custos	
695	不可預計費用之準備 Provisões para despesas imprevistas	15,692,710.50

二零零四年五月十八日於澳門貿易投資促進局——行政管理委員會——主席：李炳康，執行委員：張祖榮

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 18 de Maio de 2004. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Lee Peng Hong*. — O Vogal Executivo, *Cheong Chou Weng*.

經濟財政司司長辦公室**第 63/2004 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/2002號行政法規第八條第三款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件內的“博彩中介人主要僱員個人資料披露表”表格式樣，該附件並為本批示的組成部分。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 63/2004**

Usando a faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2002, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É aprovado o modelo do «*Formulário relativo à revelação de dados pessoais dos principais empregados dos promotores de jogo*», anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.